

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE ANATOMIA
PATOLÓGICA, CITOLÓGICA E TANATOLÓGICA, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
ARCO RIBEIRINHO

ATA N.º 4

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Anatomia Patológica, da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho.

Estiveram presentes os TSDT membros efetivos, como Presidente, Luís Miguel Bragança Gil Antunes, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Técnico Coordenador do Serviço de Anatomia Patológica; como 1.ª Vogal Efetiva, Manuela das Relíquias Rogas Doce Soares, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço de Anatomia Patológica; e como 2.ª Vogal Efetiva, Margarida Maria São Miguel Alves Branco Matias, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Serviço de Anatomia Patológica, todos da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho.

A ordem de trabalhos da presente reunião compreendeu:

1. Análise da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia pela candidata Inês Isabel Vizinha Pinto;
2. Apreciação dos fundamentos invocados pela candidata relativamente à avaliação curricular constante da Ata n.º 3;
3. Deliberação sobre a manutenção ou alteração da classificação atribuída à candidata;
4. Elaboração da resposta à audiência prévia.

1. Análise da pronúncia apresentada pela candidata

O júri procedeu à análise da pronúncia apresentada pela candidata Inês Isabel Vizinha Pinto, em sede de audiência prévia, bem como à reapreciação dos elementos constantes do respetivo processo de candidatura e dos critérios de avaliação previamente definidos na Ata n.º 1.

A candidata suscitou, designadamente, questões relativas à correspondência entre a Grelha de Avaliação constante do Anexo 1 da Ata n.º 1 e a ficha de avaliação curricular publicada na Ata n.º 3, bem como solicitou a reapreciação da classificação atribuída nos pontos D – Experiência com incidência sobre a execução de atividade na Área de Citologia com competência em screening citológico, E – Atividades de formação igual ou superior a seis horas e F – Atividades Relevantes.

2. Correspondência entre os critérios constantes da Ata n.º 1 e da Ata n.º 3

Relativamente à questão suscitada pela candidata quanto à correspondência entre a Grelha de Avaliação constante do Anexo 1 da Ata n.º 1 e a ficha de avaliação curricular publicada na Ata n.º 3, o júri procedeu à respetiva verificação e confirmou a existência das seguintes discrepâncias:

a) Na ficha de avaliação da candidata, no critério D – Experiência com incidência sobre a execução de atividade na Área de Citologia com competência em screening citológico, encontra-se indicado, no respetivo item, o período de experiência “superior a 3 anos”, enquanto no Anexo 1 da Ata n.º 1 o mesmo item se encontra indicado como “superior a 2 anos”; sendo que prevalecem as indicações descritas no anexo 1 da Ata n.º 1.

b) No Anexo 1 da Ata n.º 1 encontra-se duplicada a linha com a designação “0,1 valores por cada mês de serviço”, a qual corresponde apenas à alínea C – Tempo de exercício de funções na profissão. Prevalece a Ficha de Avaliação Curricular da Ata n.º 3 no que respeita ao tempo de exercício de função na profissão.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Face às discrepâncias identificadas, o júri procedeu à respetiva análise, tendo concluído que as mesmas são de natureza meramente formal e não produzem qualquer alteração na aplicação dos critérios de avaliação nem na pontuação atribuída à candidata.

Assim, nenhuma das discrepâncias identificadas interfere com a classificação atribuída à candidata no âmbito do procedimento concursal, mantendo-se inalterada a respetiva pontuação neste ponto.

3. Reapreciação da classificação atribuída

3.1. Ponto D – Experiência com incidência sobre a execução de atividade na Área de Citologia com competência em screening citológico

A candidata solicita a atribuição de 0,3 valores, correspondente a 2 anos e 6 meses de exercício de funções, durante os quais refere ter efetuado “diagnóstico citológico”, embora no Currículo Vitae esteja indicado apenas “Realização de screening para controlo de qualidade interno de citologia e não “Screening para Diagnóstico Citológico”.

Após reapreciação dos elementos apresentados, o júri deliberou manter a não valorização do referido período para efeitos deste critério, uma vez que o respetivo exercício não se encontra devidamente comprovado através da documentação exigida, nos termos dos métodos de seleção previstos no ponto 3.3.2 da Ata n.º 1.

Assim, mantém-se inalterada a pontuação anteriormente atribuída à candidata neste ponto.

3.2. Ponto E – Atividades de formação igual ou superior a seis horas

A candidata solicita, relativamente a este ponto, a atribuição de uma pontuação total de 0,69 valores.

O júri procedeu à reapreciação dos certificados apresentados pela candidata, tendo deliberado atribuir a seguinte valorização:

Ponto E1

Relativamente à formação “ReCAP: Orientação para os Resultados”, com duração de 7 horas, a candidata considerou a atribuição de 0,015 valores. Após análise da documentação apresentada, o júri deliberou considerar a referida formação como um curso com avaliação, nos termos dos critérios estabelecidos, sendo-lhe atribuída a pontuação de $1 \times 0,04$ valores = 0,04 valores.

Ponto E2

Foram considerados os seguintes elementos de formação: “Sessão de esclarecimento/divulgação da Avaliação Externa da Qualidade em Anatomia Patológica”, com duração de 6 horas; “Formação Interna POL04: Organização de Laboratórios”, com duração de 1 hora; “Apresentação da Norma NP ISO/IEC 17025:2018”, com duração de 4,5 horas; “Segurança e Boas Práticas em Laboratórios”, com duração de 14 horas; e, com duração de 8 horas.

A pontuação atribuída neste ponto é de 0,08 valores, correspondente à valorização das ações de formação consideradas nos termos dos critérios estabelecidos. $((6+1+4,5+14)=25,5/6 = 4,25$ módulos que corresponde a 4 módulos de 6 horas com a valorização de $0,02 \times 4 = 0,08$ valores.

Ponto E4

Foi considerada a formação “Formação no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho”, com duração de 2 horas, sendo atribuída a pontuação de $1 \times 0,005$ valores = 0,005 valores.

Ponto E6

Relativamente à “Pós-graduação em Ciências Forenses”, foi atribuída a pontuação de 0,5 valores.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

O júri deliberou não valorizar o “Curso de Formação de Recolha de Vestígios no Local do Crime” e “Preparação, produção e armazenamento de meio de cultura para ensaios microbiológicos em águas e alimentos” por considerar que as referidas formações não se encontram em área conexas com a formação de 1.º nível – Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica –, nos termos do ponto E5 do Anexo 1 da Ata n.º 1.

O júri deliberou igualmente não valorizar a palestra “Perícias Médico-legais e Forenses e Investigação Criminal” e as “II Jornadas de Ciências da Saúde – Abordagem Translacional do doente com SIDA”, por considerar que as mesmas se inserem no âmbito académico, não preenchendo os requisitos de valorização previstos nos critérios aplicáveis.

Face à reapreciação efetuada, o júri deliberou alterar a pontuação atribuída à candidata no ponto E, resultante da seguinte soma: E1=0,4; E2=0,08; E4=0,005; E6=0,5, o que corresponde à pontuação de 0,62 valores no Ponto E.

3.3. Ponto F – Atividades Relevantes

A candidata solicita a atribuição de uma pontuação total de 0,16 valores neste ponto.

Após análise e reapreciação dos elementos indicados pela candidata, o júri deliberou manter a não valorização das atividades apresentadas, uma vez que o respetivo exercício não se encontra devidamente comprovado através da documentação exigida, nos termos dos métodos de seleção previstos no ponto 3.3.2 da Ata n.º 1.

Assim, mantém-se inalterada a pontuação atribuída à candidata neste ponto.

4. Deliberação final

Face à análise da pronúncia apresentada pela candidata Inês Isabel Vizinha Pinto, à reapreciação dos elementos constantes do respetivo processo de candidatura e à aplicação dos critérios de avaliação previamente definidos, o júri deliberou, por unanimidade:

1. Considerar que as discrepâncias identificadas entre a Grelha de Avaliação constante do Anexo 1 da Ata n.º 1 e a ficha de avaliação curricular publicada na Ata n.º 3 são de natureza meramente formal, não produzindo qualquer alteração na aplicação dos critérios de avaliação nem na classificação atribuída à candidata neste ponto.

2. Manter a decisão de não atribuir pontuação adicional no ponto D – Experiência com incidência sobre a execução de atividade na Área de Citologia com competência em screening citológico, por falta de comprovação documental nos termos exigidos;

3. Alterar a valorização atribuída no ponto E – Atividades de formação igual ou superior a seis horas, nos termos da reapreciação efetuada e dos critérios estabelecidos, passando a pontuação a 0,62 valores.

4. Manter a decisão de não atribuir pontuação adicional no ponto F – Atividades Relevantes, por falta de comprovação documental nos termos exigidos;

5. Alterar a classificação final provisória da candidata Inês Isabel Vizinha Pinto, constante da Ata n.º 3, para 14,22 valores.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

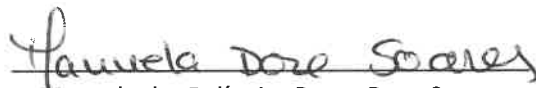
O Júri:
Presidente



Assinado por: Luís Miguel
Bragança G.ª Antunes
Identificação: 8106230280
Data: 2026-09-11 às 11:52:08

S

1.ª Vogal Efetiva


Manuela das Relíquias Rogas Doce Soares

2.ª Vogal Efetiva



Assinado por: Margarida Maria
São Miguel Alves Branco Matias
Identificação: 8104482658
Data: 2026-09-11 às 11:57:59

co Matias

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLÓGICA E TANATOLÓGICA, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Lista de Classificação Final Provisória em 11 de setembro de 2026*

		Classificação
1º	SARA ALEXANDRA GARCIA CARVALHO	15,35 Valores
2º	INÊS MARÇO TOMÁS DE CASTRO RIBEIRO	15,26 Valores
3º	INÊS ISABEL VIZINHA PINTO	14,22 Valores
4º	BEATRIZ ALVES POULSON CARRIERE	14,00 Valores
5º	ANA CAROLINA GONÇALVES LOPES	13,91 Valores
6º	DANIELA DIOGO NOGUEIRA	13,75 Valores
7º	CAROLINA SANTA MARIA LOPES	13,75 Valores
8º	RITA MARIA BASÍLIO ANÃO MADUREIRA	13,75 Valores
9º	VIVIANA FILIPA MARQUES ANASTÁCIO	13,60 Valores
10 º	CARLA ELISIANE CARDOSO ALVES DE PINA	13,60 Valores

*A lista de classificação será definitiva após o prazo de audiência prévia dos candidatos.

Barreiro, 11 de setembro de 2026

Presidente do Júri

Luís Miguel Bragança Gil Antunes



Assinado por: Luís Miguel
Bragança Gil Antunes
Identificação: B106230280
Data: 2026-09-14 às 10:50:16